



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 6 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS ITAITUBA**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

No Edital nº 6, de 11 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 30, seção 3, página 62 de 12/02/2019, retificam-se os itens abaixo:

No item: Quadro 3 – Cronograma do Processo seletivo simplificado

Onde se lê:

Prova escrita	25/02/19	11/03/19
---------------	----------	----------

Leia-se:

Sorteio do tema e realização da Prova Escrita	25/02/19 às 8h	11/03/19
---	----------------	----------

No item 4.1

Onde se lê: “As provas são constituídas de prova escrita, em atendimento ao Art. 4º do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003; prova didática e prova de títulos, nesta ordem às quais serão aplicadas na Universidade Federal do Oeste do Pará, no município de Itaituba, conforme horário e data a ser divulgado na página do concurso.”

Leia-se: “4.1 As provas são constituídas de prova escrita, em atendimento ao Art. 4º do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003; prova didática, nesta ordem às quais serão aplicadas na Universidade Federal do Oeste do Pará, no município de Itaituba, conforme horário e data a ser divulgado na página do concurso.”

No item 4.1

Acrescentam-se as regras da Prova Didática, com o texto a seguir logo após o item 4.2.9:

4.3 Prova Didática

4.3.1 A prova didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um ponto sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constante da lista dos 10 (dez) itens do programa previsto neste edital, exceto o tema sorteado para a prova escrita, sendo realizada em sessão pública, com

duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e vedada aos demais candidatos assisti-la.

4.3.2 Quando houver mais de um candidato apto para realizar a prova didática, após o sorteio do ponto de prova, a Comissão Examinadora procederá ao sorteio para sequência das aulas. A prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

4.3.3 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da comissão. Será classificado o candidato que obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.4 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Comissão Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.5 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

4.3.6 Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula e poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que disponível na instituição.

4.3.7 Será facultado à Comissão Examinadora um período de até 15 minutos por examinador para arguição do candidato sobre a prova didática.

4.3.8 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

a) clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pontos);

b) planejamento e organização (0 a 3,0 pontos);

c) recursos didáticos (0 a 2,0 pontos).

4.3.9 O resultado da prova didática será divulgado no mural da unidade demandante do concurso.

Santarém, 12 de fevereiro de 2019

A Coordenação de Admissão de Pessoal